



Decreto Nº 69/2019.

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Cachoeirinha – TO”.

PAULO MACEDO DAMACENA, Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha/TO.

CONSIDERANDO a necessidade de promover alguns ajustes administrativos.

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras por que vem passando o município, e a necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores deste município folga, para que os mesmos possam está participando das festividades natalinas e de final do ano com suas famílias, e por fim;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração.

D E C R E T A:

Art. 1º. Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2019 à 03 de janeiro de 2020.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público, exceto os setores de Licitação, Tributação, Educação e Postos de Saúde, nos quais o expediente será feito por escala, de responsabilidade do Secretário da pasta.

§ 2º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º Os ocupantes de cargos em comissão ou função comissionada podem ser convocados sempre que houver interesse da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de Dezembro do ano 2019.


PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macedo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO